

Lei nº: 078/97

DATA: 19 de Setembro de 1997.

Autoria: Executivo Municipal.

SÍNTESE: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terrenos do Município.

A Câmara Municipal de Igaraim, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos lotes nº 01, 20, 21 e 22, da quadra 17, da Planta Geral deste Município, no DETRAN/PR, para construção de sua sede própria do CIRGETRAN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraim, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 1.997.

Hosny Sergio IANKOWSKI dos Santos
- Prefeito Municipal -